



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

06/12/2011
W. Lopes Faria

Lei Municipal n° 1007/2011
De 6 de dezembro de 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação lotes urbanos para fins de regularização Fundiária.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação os lotes urbanos abaixo discriminados, constantes na matrícula 3.975 do CRI de São Félix do Araguaia, pertencentes Augusto Dunck ME, CNPJ 00.870.634/0001-03, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 35 da Quadra 120 no Nova Canarana.

Art. 2° As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

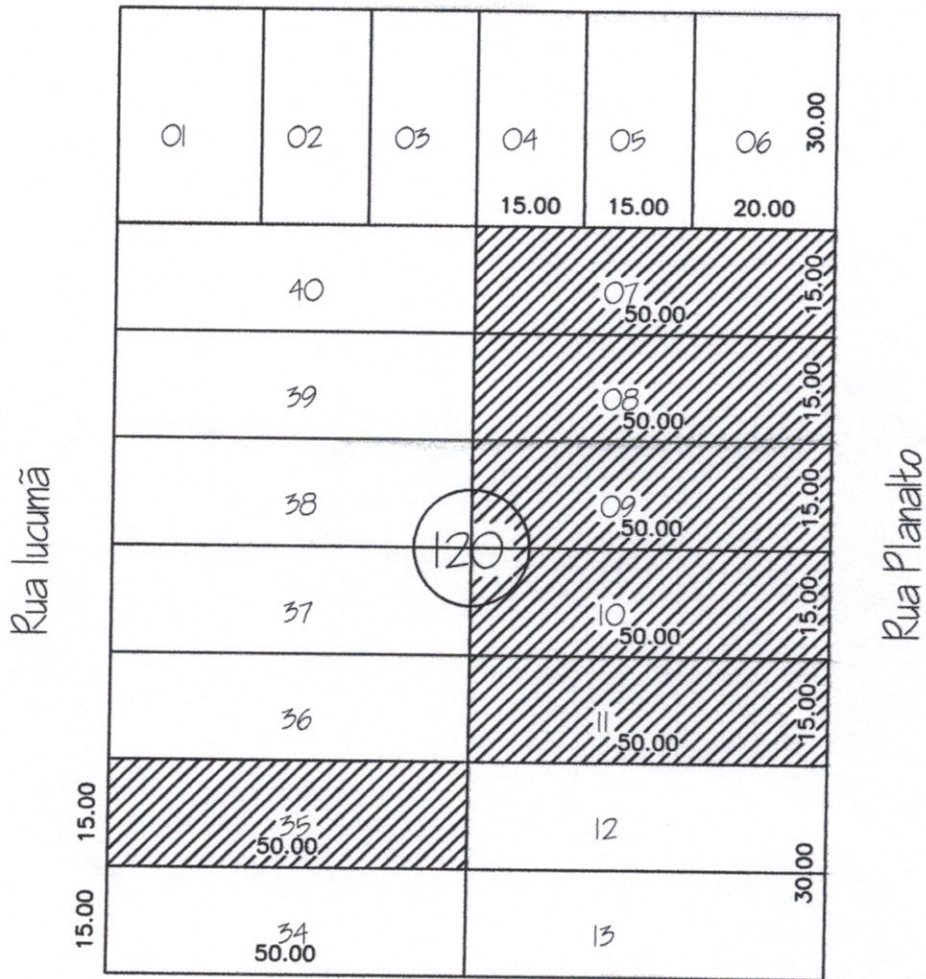
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 6 de dezembro de 2011.

Walter Lopes Faria
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Rua Palmeira das Missões



LOTES DOADOS A PREFEITURA

LOTES DOADOS A PREFEITURA DE CANARANA

Localização

PROPRIETÁRIO:

ALGUSTO DUNCK ME, CNPJ: 00.870.634/0001-03

ENDEREÇO:

Quadra: 120, Lotes: 07,08,09,10,11e35 Nova Canarana

ESCALA:

1:1000

DATA:

Outubro-2011

AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Cristiano dos Santos Duro
 Cristiano dos Santos Duro
 Registro Nacional 130001975
 Engenharia Civil
 CREA 1508018975